



POLÍTICA DE PREVENÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, ABUSO, NEGLIGÊNCIA, MAUS-TRATOS E CONTRA O ASSÉDIO NO LOCAL TRABALHO

A CERCICA pretende seguir de forma voluntária, uma política ativa, no sentido de prevenir, combater e eliminar comportamentos suscetíveis de configurar maus-tratos, negligência e assédio no local de trabalho e não respeito pelos direitos das pessoas com quem trabalha e atende.

Entende a CERCICA que qualquer ato de discriminação, violação, negligência, abuso e maus-tratos a pessoas com deficiência e incapacidades constituem-se como atentados aos seus direitos fundamentais e verdadeiros atropelos à dignidade e aos direitos de todos aqueles que partilham dos mesmos interesses.

Entende a CERCICA que qualquer ato de abuso, maus-tratos e assédio no local de trabalho aos colaboradores da instituição, é um comportamento indesejado, afecta a dignidade das pessoas, é uma manifestação de violência na organização e cria um ambiente intimidativo e desestabilizador.

Consciente da relevância destas temáticas e da crescente preocupação em adotar uma política que explicita inequivocamente a sua posição de “tolerância zero”, que se oriente pela atuação a três níveis de prevenção (primária, secundária e terciária), a CERCICA pretende garantir que as medidas de prevenção, deteção e intervenção em situações de violência, negligência, abuso, maus-tratos e assédio sejam da responsabilidade de todos.

Assim, numa política de tolerância zero, a CERCICA compromete-se a:

Atuação ao nível da prevenção primária:

- A política de tolerância zero implica a existência de uma estratégia de informação e divulgação específica relativa à prevenção e combate ao assédio sexual e moral no trabalho, bem como para as questões de violência, abuso e maus-tratos.
- A política de tolerância zero implica a conceção e implementação de um plano de formação específico e regular em torno das questões da violência, abuso e maus-tratos, bem como do assédio sexual e/ou moral no trabalho e igualdade de género no trabalho. Esta formação deve incluir todos os colaboradores numa lógica transversal e de top-down.
- A política de tolerância zero deve assegurar a permanente formação, consciencialização, compreensão e capacidade de intervenção dos profissionais, dos voluntários e das famílias/representantes legais para situações que envolvem atos de discriminação, violação, negligência, abuso, maus-tratos a pessoas com deficiência e incapacidades.

Atuação ao nível da prevenção secundária:

- A Política de tolerância zero deve colocar em efetivas funções um sistema ou mecanismo de denúncia e resolução de incidentes de violência, abuso e maus-tratos, bem como do assédio sexual e/ou moral no trabalho.
- Na política de tolerância zero as pessoas responsáveis pelo acolhimento, análise e desenvolvimento dos processos de resolução de incidentes de violência, abuso e maus-tratos, bem como de assédio deverão ter formação específica.
- Na política de tolerância zero o sistema ou mecanismos de resolução de incidentes de violência, abuso e maus-tratos, bem como de assédio da CERCICA deve garantir o anonimato dos envolvidos, a igualdade de todas as



POLÍTICA DE PREVENÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, ABUSO, NEGLIGÊNCIA, MAUS-TRATOS E CONTRA O ASSÉDIO NO LOCAL TRABALHO

pessoas envolvidas perante os procedimentos e acesso a informação relativa ao desenvolvimento do processo de resolução, bem como o acompanhamento e avaliação da efetiva resolução de cada incidente tratado.

- Na política de tolerância zero o sistema ou mecanismos de resolução de incidentes de violência, abuso e maus-tratos, bem como de assédio da CERCICA deve garantir a não retaliação sobre denunciante e testemunhas.
- Na política de tolerância zero a CERCICA deve avaliar com elevado critério técnico e ético os casos/incidentes que ocorram no âmbito da sua ação, acautelando desde logo a segurança e proteção dos envolvidos e intervir sob uma perspetiva sistémica e ecológica, focando-se nas consequências, na intensidade dos atos presenciados ou relatados, e tendo sempre presente a diferença entre o dano intencional e o dano não intencional.

Atuação ao nível da prevenção terciária:

- A política de tolerância zero deve assegurar a construção de procedimentos de prevenção e combate do assédio no local de trabalho, de modo concertado entre a gestão de topo da CERCICA e colaboradores, bem como com os serviços de segurança e saúde no trabalho.
- A política de tolerância zero deverá ter definida de forma clara e explícita o quadro sancionatório interno e a sua forma e âmbito de aplicação.
- Para além das sanções internas, a política de tolerância zero deverá ter em consideração o quadro normativo e legal, geral.